



PROCESSO Nº	:	50.175-1/2023
PRINCIPAL	:	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO
RELATOR	:	WALDIR JÚLIO TEIS
EQUIPE TÉCNICA	:	GILSON GREGORIO
Nº OS	:	554/2024





Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
2. APECTOS GERAIS DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS PREVISTOS NA LRF ..	4
3. PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA.....	5
3.1. ENCAMINHAMENTO AO TCE/MT	5
3.2. PUBLICAÇÃO	6
3.3. AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	7
4. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO.....	7
4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	8
4.1.1. Alterações Orçamentárias.....	9
4.1.2. Execução Orçamentária (Receitas e Despesas)	11
4.2. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	12
4.3. DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....	14
4.4. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	15
4.5. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	17
4.5.1. Resultado Primário.....	18
4.5.2. Resultado Nominal	19
4.6. DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	20
4.7. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE.....	21
4.7.1. Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.....	21
4.7.2. Fundeb	22
4.8. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	24
4.9. DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS.....	25
4.10. DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO	26
4.11. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS	26





4.12. DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – PPPs	27
4.13. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28
5. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF	28
5.1. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.....	29
5.1.1. Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Consolidado.....	29
5.1.2. Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo.....	30
5.2. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	32
5.3. DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	33
5.4. DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	33
5.5. DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR.....	34
5.6. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	35
6. CONCLUSÃO	36
7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	38





1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório de Acompanhamento a fim de analisar a conformidade e a integridade das informações fiscais apresentadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso por meio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF referentes ao 6º bimestre e ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2023, respectivamente.

Registra-se que compete a este Tribunal de Contas fiscalizar o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal, conforme disciplina do artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e, também, que constitui-se em uma obrigação para os Chefes dos Poderes Executivos dos entes federativos mato-grossenses providenciar, tempestivamente, o encaminhamento dos respectivos RREO e RGF a este Tribunal de Contas, nos termos do artigo 171, III, da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno do TCE-MT – RITCE).

Nos tópicos seguintes, apresenta-se a análise do RREO (6º bimestre) e do RGF (3º quadrimestre), do exercício de 2023, objetivando verificar a compatibilidade desses relatórios com as regras definidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), na Lei nº 4.320/64, e outras normas legais pertinentes complementares, mormente naquelas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, bem como verificar-se-á se as audiências públicas de avaliação do cumprimento da metas fiscais estão sendo realizadas tempestivamente, nos termos do art. 9º, § 4º, da LRF.

2. APECTOS GERAIS DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS PREVISTOS NA LRF

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e o Relatório de Gestão Fiscal – RGF representam o conjunto de demonstrativos fiscais previstos e exigidos pelos artigos 52 a 55 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).





O RREO e o RGF – cuja periodicidade de elaboração é, respectivamente, bimestral e quadrimestral – evidenciam informações que possibilitam a verificação do cumprimento de diversos limites estabelecidos na Lei (Dívidas, Endividamento, Pessoal etc.), bem como a evolução e o comportamento da execução orçamentária dos entes federativos e dos seus respectivos Poderes e órgãos autônomos.

Compete à Secretaria do Tesouro Nacional - STN dispor sobre a forma de elaboração e os modelos de apresentação do RREO e RGF, sendo que a metodologia aprovada, para o exercício de 2023, consta no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 13^a edição (aprovado por meio da Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022).

Feitas estas considerações gerais acerca do RREO e do RGF passa-se, a seguir, à análise desses relatórios referentes ao 6º bimestre e ao 3º quadrimestre de 2023, respectivamente, elaborados e publicados pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

3. PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

3.1. ENCAMINHAMENTO AO TCE/MT

O artigo 171, III, do RITCE, determina que os Chefes dos Poderes Executivos deverão encaminhar o RREO e o RGF ao Tribunal de Contas até trinta dias após o encerramento do respectivo bimestre ou quadrimestre.

Por sua vez, a Resolução Normativa TCE-MT nº 18/2018 – TP determinou que, a partir do exercício de 2019, os RREO e RGF do Governo Estadual deveriam ser encaminhados a este Tribunal de Contas por meio do Sistema Aplic, e não mais pela remessa de documentos físicos.

Os RREO referentes ao 5º e 6º bimestres e RGF referente ao 3º quadrimestre de 2023 foram publicados na Imprensa Oficial do Estado, divulgados no site da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ-MT e encaminhados ao Tribunal de Contas com a observância do prazo regimental, conforme demonstrado na **Tabela 1**:





Tabela 1 – Encaminhamento de Demonstrativos Fiscais ao TCE-MT - 2023

Relatório	Período	Prazo	Data Protocolo	Situação	Status
RREO	5º Bimestre	30/11/2023	01/12/2023	Encaminhado	Em atraso
RREO	6º Bimestre	30/11/2023	02/02/2024	Encaminhado	Em atraso
RGF	3º Quadrimestre	31/12/2023	02/02/2024	Encaminhado	Em atraso

Fonte: Sistema Aplic (TCE/MT).

3.2. PUBLICAÇÃO

Com relação à obrigação de publicação dos demonstrativos fiscais na imprensa oficial do Estado, nos termos Resolução de Consulta TCE-MT nº 5/2015, foi constatado que o RREO do 5º e do 6º bimestres e o RGF do 3º quadrimestre foram publicados no Diário Oficial do Estado (IOMAT), conforme **Tabela 2**:

Tabela 2 – Publicação de Demonstrativos Fiscais - 2023

Relatório	Período	Data Publicação	Nº edição DOE
RREO	5º Bimestre	05/12/2023	28.635
RREO	6º Bimestre	30/01/2024	28.672
RGF	3º Quadrimestre	30/01/2024	28.672

Fonte: Sistema Aplic (TCE/MT).

Em consulta ao site da SEFAZ-MT¹, verificou-se a divulgação eletrônica dos referidos relatórios de demonstrativos fiscais.

Conforme pesquisa realizadas ao site da STN, constatou-se que os demonstrativos fiscais do período analisado foram devidamente encaminhados e homologados pelo Siconfi², conforme **Tabela 3**:

¹ Disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/relatorios-lei-de-respons.-fiscal>, acesso em 27/11/2023.

² Disponível em: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf, acesso em 27/11/2023.





Tabela 3 – Homologação dos Demonstrativos Fiscais pelo Siconfi

Relatório	Período	Data Homologação
RREO	5º Bimestre	30/11/2023
RREO	6º Bimestre	30/01/2024
RGF	3º Quadrimestre	30/01/2024

Fonte: Siconfi.

3.3. AUDIÊNCIA PÚBLICA

Paralelamente à elaboração e publicização do RREO e do RGF, a LRF impõe a obrigação ao Poder Executivo de realizar, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, a demonstração da avaliação do cumprimento das metas fiscais para cada quadrimestre encerrado, em audiência pública na respectiva Casa Legislativa de cada ente federado, nos termos do artigo 9º, § 4º, da LRF.

Registra-se que essa obrigação está inserida no contexto de transparência, controle e participação social também exigidas da Administração Pública, nos termos dos artigos 48, 48-A e 49 da LRF.

No que se refere à audiência pública das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2023, em pesquisa realizada no *sítio* da Assembleia Legislativa, endereço eletrônico: <https://www.al.mt.gov.br/parlamento/agenda/assembleia>, constatou-se a existência de requerimento para agendamento da audiência pública no dia 29/02/2024, as 14:00h.

Considerando que a data final para realização da audiência pública das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2023 é o dia 29/02/2024, a verificação da regularidade da ocorrência desse evento será realizada no âmbito do exame das Contas Anuais de Governo de 2023.

4. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

De acordo com o MDF 13ª edição, o RREO deve ser elaborado apresentando os seguintes demonstrativos individuais:





Os demonstrativos do RREO, listados a seguir, deverão ser elaborados e publicados até trinta dias após o encerramento do bimestre de referência, durante o exercício.

- a) Balanço Orçamentário;
- b) Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
- c) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- d) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
- e) Demonstrativo do Resultado Nominal e Primário;
- f) Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- g) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- h) Demonstrativos das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- i) Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
- j) Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Além dos demonstrativos acima citados, também deverão ser elaborados e publicados até trinta dias após o encerramento do **último bimestre**, os seguintes:

- a) Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;
- b) Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência;
- c) Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos.³

Registra-se que o RREO do 5º bimestre não será analisado individualmente, considerando-se que seu conteúdo informativo e seus respectivos saldos já estão incorporados/acumulados no relatório do 6º bimestre.

Apresenta-se a seguir as análises para cada um dos demonstrativos acima elencados, de acordo com os documentos/informações integrantes do RREO do 6º bimestre de 2023 elaborados pelo Governo do Estado de Mato Grosso e publicados no Diário Oficial do Estado (IOMAT).

4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Contatou-se que o Balanço Orçamentário (BO) apresentado pelo Governo do Estado de MT por meio do Anexo 1 do RREO do 6º bimestre de 2023 obedeceu a

³ Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 13ª edição, págs. 165 e 166.





forma e a estrutura de apresentação definidas pela STN⁴.

As colunas Previsão Inicial da receita e Dotação Inicial da despesa apresentam o valor de R\$ 30.815.457.609,00, iguais àqueles previstos e fixados na Lei Estadual nº 12.012, de 25/01/2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA-2023)⁵.

4.1.1. Alterações Orçamentárias

Confrontando-se os totais das colunas Dotação Inicial com a de Dotação Atualizada da despesa do Balanço Orçamentário apresentado no RREO 6º bimestre de 2023, verifica-se uma diferença de R\$ 8.491.366.453,34, o que indica a abertura de créditos orçamentários adicionais por superávit financeiro e/ou por excesso de arrecadação, conforme demonstrado na **Tabela 4** a seguir:

Tabela 4 - Alterações Orçamentárias - Créditos Adicionais abertos até dez/2023

Descrições	Totais (R\$)	% s/ OI
Orçamento Inicial (OI) (I)	30.815.457.609,00	
Créditos Adicionais Abertos (II)	9.745.999.921,21	31,63%
Suplementares (III)	9.710.267.304,00	31,51%
Especiais	35.732.617,21	0,12%
Extraordinários		
Reduções (Anulações) do Orçamento (IV)	1.254.633.467,87	4,07%
Transposições, Remanejamentos e Transferências	3.318.063.520,65	10,77%
Orçamento Final (OF) V = (I+II-IV)	39.306.824.062,34	
Acréscimos Líquidos ao Orçamento em R\$ (OF-OI)	8.491.366.453,34	27,56%

Fonte: Anexo 1 do RREO 4º Bimestre de 2023 – Balanço Orçamentário; Relação de Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa e Decreto (FIPLAN), extraído em 20/02/2024.

⁴ De acordo com o MDF 13ª edição, pag. 171, o Balanço Orçamentário contido no RREO, que é mais detalhado do que aquele modelo estabelecido na Lei 4.320/64, apresentará: as receitas, detalhadas por categoria econômica, origem e espécie (destacando as receitas intraorçamentárias), especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada até o bimestre e o saldo a realizar; bem como as despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa (destacando as despesas intraorçamentárias), discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas no bimestre e até o bimestre, as despesas liquidadas no bimestre e até o bimestre, os respectivos saldos e a inscrição em restos a pagar não processados.

⁵ A análise individualizada da LOA-2023 foi realizada nos autos do processo TCE-MT nº 47.607-2/2023.





O art. 4º da LOA-2023 autorizou o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da despesa total fixada no seu art. 3º. Posteriormente, a Lei Estadual nº 12.228, de 31/08/2023, acrescentou à LOA-2023 o Art. 4º-A, majorando em mais 10 pontos percentuais aquele limite:

Art. 1º Fica acrescido o art. 4º-A na Lei nº 12.012, de 25 de janeiro de 2023, com a seguinte redação:

“Art.4º-A O limite para abertura de créditos suplementares fixado no art. 4º da Lei nº 12.012, de 25 de janeiro de 2023, fica acrescido em 10% (dez por cento).”

Conforme demonstrado, observa-se que os créditos adicionais suplementares abertos correspondem a 31,51% da despesa total fixada no art. 3º da LOA-2023, extrapolando, portanto, o percentual-limite autorizado de 30%, como mostra a Tabela 5 a seguir:

Tabela 5 – Verificação do limite autorizado para abertura de crédito suplementar

Descrições	Totais (R\$)	% s/ OI
Orçamento Inicial (OI) (I)	30.815.457.609,00	
Limite autorizado para abertura de créditos suplementares (II)	9.244.637.282,70	30,00%
Créditos Suplementares Abertos (III)	9.710.267.304,00	31,51%
Valor excedente ao autorizado (III-II)	465.630.021,30	1,51%

Por sua vez, o percentual-limite autorizado para as Transposições, Remanejamentos e Transferências de créditos previsto no art. 27 da lei nº 11.955, de 09/12/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2023), de 10% da despesa total fixada na LOA-2023, também foi desrespeitado, uma vez que atingiu o percentual de 10,77%, extrapolando o valor total autorizado em R\$ 236.517.759,75.

Tabela 6 – Verificação do limite autorizado para abertura de crédito suplementar

Descrições	Totais (R\$)	% s/ OI
Orçamento Inicial (OI) (I)	30.815.457.609,00	
Limite autorizado para abertura de créditos suplementares (II)	3.081.545.760,90	10,00%
Créditos Suplementares Abertos (III)	3.318.063.520,65	10,77%
Valor excedente ao autorizado (III-II)	236.517.759,75	0,77%





4.1.2. Execução Orçamentária (Receitas e Despesas)

A Tabela 7 demonstra o resumo das receitas realizadas no exercício de 2023, conforme o Anexo 1 do RREO do 6º bimestre.

Tabela 7 - Resumo das Receitas Realizadas

Descrições	Previsão – LOA (A)	Previsão Atualizada (B)	Arrecadado até 6º Bim/2023 (C)	% de Realização (D) = (C/B)
Receitas Correntes	27.882.990.252	31.385.507.760	32.504.665.363	103,57%
Receitas de Capital	204.326.531	286.377.417	218.354.769	76,25%
Receita Intra-Orçamentária (Corrente+Capital)	2.728.140.826	2.895.408.203	2.950.925.148	101,92%
Totais	30.815.457.609	34.567.293.380	35.673.945.280	103,20%

Fonte: LOA 2023 e RREO 6º Bimestre de 2023.

Conforme se verifica na Tabela 7 acima, no exercício de 2023 (final do 6º bimestre), o valor total foi arrecadado foi superior à previsão atualizada da receita em 3,20%.

A Tabela 8, a seguir, demonstra o resumo das despesas executadas no exercício de 2023 (até o 6º bimestre), conforme o Anexo 1 do RREO.

Tabela 8 – Resumo das Despesas Executadas

Descrições	Dotação Inicial/LOA (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
			R\$ (C)	% (C/B)	R\$ (D)	% (D/B)
Despesas Correntes	23.105.498.391	27.909.090.538	26.395.578.906	94,58%	25.118.261.383	90,00%
Despesas de Capital	5.002.030.994	8.366.005.153	7.644.728.280	91,38%	6.040.922.770	72,21%
Reserva de Contingência	2.000.000	2.000.000				0,00%
Despesa Intra-Orçamentária (Corrente+Capital)	2.705.928.224	3.029.728.372	2.973.713.553	98,15%	2.941.681.885	97,09%
Totais	30.815.457.609	39.306.824.062	37.014.020.738	94,17%	34.100.866.038	86,76%

Fonte: LOA 2023 e RREO 6º Bimestre de 2023.

Até o 3º quadrimestre de 2023, foi empenhado o montante de R\$ 37.014.020.738,27 e liquidado o montante de 34.100.866.038,25 equivalente a





94,17% e 86,76% da dotação atualizada, respectivamente.

A Tabela 9 a seguir apresenta o resultado da execução orçamentária evidenciada no RREO do 6º bimestre.

Tabela 9 – Resultado Orçamentário – 6º Bimestre/2023

Descrições	Resultado Orçamentário (Com Intra)		Resultado Orçamentário (Exceto Intra)	
	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Arrecadada (A)	6.852.898.636	35.673.945.281	6.217.498.729	32.723.020.132
Desp. Empenhadas (B)	7.701.444.104	37.014.020.738	7.145.126.888	34.040.307.186
Desp. Liquidadas (C)	8.650.053.482	34.100.866.038	7.989.256.979	31.159.184.153
Resultado em relação às Desp. Empenhadas (D) = (A-B)	-848.545.468	-1.340.075.457	-927.628.159	-1.317.287.053

Fonte: RREO 6º Bimestre de 2023

Com base nas despesas empenhadas, observa-se um déficit orçamentário ao final do exercício da ordem de R\$ 1.340.075.457,31 (com Intra) e de R\$ 1.317.287.053,38 (sem Intra).

4.2. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

O Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção integra o RREO e deve ser elaborado pelos entes federados observando a classificação funcional programática estabelecida na Portaria MPOG nº 42, de 14/04/99.

O Demonstrativo informa os valores das despesas públicas (dotação inicial, dotação atualizada, despesas empenhadas, despesas liquidadas, saldo a liquidar e inscrição em restos a pagar não processados), discriminadas por função/subfunção⁶.

Com base no Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Sub-

⁶ O objetivo do Demonstrativo é o de informar as **despesas realizadas** pelo ente no período, apresentando-as **em termos de classificação funcional**, que são agregadas em diversas áreas de atuação do setor público, nas esferas legislativa, executiva, judiciária e dos órgãos autônomos.





função apresentado no Anexo 2 do RREO do 6º bimestre de 2023, apresenta-se a execução de despesas por funções de governo.

Tabela 10 - Execução da Despesa por funções – RREO 6º Bimestre/2023

Função	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	% de Execução
1-LEGISLATIVA	1.444.565.042,11	1.420.240.203,10	98,32%
2-JUDICIÁRIA	2.406.154.844,55	2.333.744.838,74	96,99%
3-ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.096.777.215,28	1.077.811.937,44	98,27%
4-ADMINISTRAÇÃO	2.662.272.695,76	2.369.490.433,49	89,00%
6-SEGURANÇA PÚBLICA	4.397.299.398,07	4.222.697.621,73	96,03%
8-ASSISTÊNCIA SOCIAL	283.045.866,97	235.480.221,13	83,20%
9-PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.797.645.864,69	6.123.303.869,33	90,08%
10-SAÚDE	4.065.216.531,10	3.898.712.255,60	95,90%
11-TRABALHO	26.202.997,00	14.994.961,48	57,23%
12-EDUCAÇÃO	6.057.631.790,87	5.861.265.516,50	96,76%
13-CULTURA	207.839.342,65	162.705.387,69	78,28%
14-DIREITOS DA CIDADANIA	487.851.775,93	392.323.134,38	80,42%
15-URBANISMO	700.351.601,73	684.537.047,26	97,74%
16-HABITAÇÃO	32.610.340,29	29.643.015,53	90,90%
17-SANEAMENTO	59.722.357,40	54.609.068,17	91,44%
18-GESTÃO AMBIENTAL	314.462.715,10	277.515.952,12	88,25%
19-CIÊNCIA E TECNOLOGIA	201.947.195,20	168.187.009,03	83,28%
20-AGRICULTURA	682.489.285,94	608.851.512,26	89,21%
21-ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	95.314.989,22	46.581.323,90	48,87%
22-INDÚSTRIA	154.935.811,79	123.391.726,53	79,64%
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	196.661.941,75	141.977.710,07	72,19%
25-ENERGIA	146.646.598,00	122.403.363,24	83,47%
26-TRANSPORTE	3.639.225.487,92	3.553.893.616,20	97,66%
27-DESPORTO E LAZER	95.996.933,35	90.395.478,26	94,16%
28-ENCARGOS ESPECIAIS	3.051.955.439,67	2.999.263.535,09	98,27%
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	0,00	0,00%
TOTAIS	39.306.824.062,34	37.014.020.738,27	94,17%

Fonte: Anexo 2 RREO/6º bimestre 2023; FIP613-Demonstrativo da Despesa Orçamentária-Com Resumo.

Como se verifica na Tabela 10, o total das despesas empenhadas até o 6º bimestre atingiu 94,17% da dotação orçamentária atualizada.

Em linhas gerais, a elaboração do Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção obedeceu a forma e a estrutura de apresentação definidas





pela STN por meio do MDF.

4.3. DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – RCL⁷, apresentado no Anexo 3 do RREO do 6º bimestre de 2023, apresenta a RCL cuja base temporal compreende o período de janeiro/2023 a dezembro/2023, e a sua elaboração obedeceu a forma e a estrutura de apresentação definidas pela STN por meio do MDF 13ª edição.

Ressalta-se que, em decorrência das disposições introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs. 100 e 105, de 2019, o valor da RCL deve ser ajustado pela redução dos valores recebidos a título de transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, para fins de cálculo dos limites do endividamento, e, além dessas, das decorrentes de emendas parlamentares de bancada para o cálculo do limite das despesas com pessoal.

Além disso, a Lei Complementar Estadual nº 614/2019 dispõe de forma mais restritiva que a LRF, com relação aos ajustes/deduções na apuração da RCL para fins de cálculo para o limite das despesas com pessoal, elencando como exclusão, também, as receitas oriundas de fundos especiais, de convênios, do Fethab e de outras receitas não correntes.

Dessa forma, demonstra-se, na

Tabela 11, os valores da Receita Corrente Líquida devidamente ajustados,

⁷ Este Demonstrativo visa apresentar a apuração da Receita Corrente Líquida – RCL, que é determinada a partir do somatório das receitas correntes arrecadadas no mês de referência e nos onze imediatamente anteriores, e tem como principal objetivo servir de parâmetro para os limites estabelecidos, parte pela LRF e parte pelas Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001, nº 43/2001, e 48/2007, com as alterações posteriores. A estrutura do Demonstrativo deve evidenciar a apuração da RCL no mês de referência, sua evolução nos últimos doze meses e a previsão de seu desempenho no exercício corrente, devendo obedecer a forma e estrutura de apresentação determinada no MDF. De acordo com o art. 2º, VI, da LRF, a RCL é o produto do somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente federado, deduzidos alguns itens taxativamente previstos na própria LRF e por entendimentos técnicos dos Tribunais de Contas.





extraída do RREO do 6º bimestre:

Tabela 11 - Receita Corrente Líquida Ajustada – RREO 6º Bimestre de 2023

Descrições	Valores (R\$)
Receita Corrente Líquida – RCL (I)	30.940.901.654,07
Transferências da União por emendas parlamentares individuais (II)	41.749.244,00
RCL Ajustada para o limite de endividamento (III) = (I-II)	30.899.152.410,07
Transferências da União por emendas de bancada (IV)	35.398.681,00
RCL Ajustada para o limite das despesas com pessoal/LRF (V) = (III-IV)	30.863.753.729,07
Deduções LCE 614/2019 (Fundos, Convênios, Não-recorrentes e Fethab) (VI)	4.090.097.223,73
RCL Ajustada para o limite das despesas com pessoal/LCE 614/2019 (VII = (VI-V)	26.773.656.505,34

Fonte: Anexo 3 do RREO do 6º bimestre de 2023; Relatórios da Lei Complementar Estadual nº 614/2019, disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/relatorios-lei-de-respons.-fiscal>, acesso em 19/02/2024.

Os montantes ajustados da RCL apresentados no quadro anterior serão considerados na verificação dos cálculos das Despesas com Pessoal e do Endividamento realizados no decorrer deste Relatório de Acompanhamento, de acordo com os ditames da LRF, e do artigo 3º da LCE 614/2019.

4.4. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

De acordo com o MDF 13ª edição esse Demonstrativo, o Anexo 4 do RREO – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores⁸, deve apresentar informações sobre as receitas e despesas previdenciárias, sobre os repasses recebidos para cobertura de déficits financeiro e atuarial, quando houver, sobre os ativos do regime de previdência e sobre recursos utilizados na

⁸ O Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS abrange exclusivamente os servidores públicos efetivos e é instituído em cada ente da federação. Trata-se de uma forma de gestão do patrimônio formado por contribuições dos servidores segurados e do Estado com a finalidade de formação de poupança para sustentar o pagamento de benefícios previdenciários futuros. Este Demonstrativo tem o objetivo de assegurar a transparência das receitas e despesas do RPPS.





administração do regime de previdência.

Deverão ser apresentadas tanto as receitas e despesas previdenciárias do regime de previdência como aquelas relacionadas a benefícios previdenciários mantidos pelo Ente da Federação.

A Lei Estadual nº 11.643, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE de 23/12/2021, que dispõe sobre o Plano de Custeio do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso - RPPS/MT, estabeleceu, dentre outras providências, a Segregação de Massa, que constitui na separação dos segurados vinculados ao RPPS em dois grupos distintos, para integrarem dois planos diferentes: o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário, conforme as definições dadas pelo artigo 2º, transcritas a seguir:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

[...]

XIX - Segregação da Massa: separação dos segurados vinculados ao RPPS/MT em grupos distintos que integrarão o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário;

XX - Plano Previdenciário: sistema estruturado com finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo os conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples;

XXI - Plano Financeiro: sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, no qual as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo financeiro;

Os artigos 7º e 8º da lei estabelecem quais são as receitas do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário, respectivamente.

O art. 10 da lei estabelece que “A segregação dos Planos Financeiro e Previdenciário deverá ser acompanhada pela separação orçamentária, financeira, contábil e dos investimentos dos recursos e obrigações correspondentes”. Portanto, o Anexo 4 do RREO também apresenta os dados de forma separada.

Ao se analisar o Anexo 4 do RREO do 6º bimestre de 2023, observa-se que o Demonstrativo obedeceu à forma e estrutura de apresentação definidas pela STN por





meio do MDF 13º edição, apresentando quadros separados para cada planos previdenciários e financeiros.

As tabelas a seguir apresentam a síntese das informações apresentadas no Anexo 4 do RREO do 6º bimestre de 2023, referente às receitas e despesas do RPPS de cada Plano.

Tabela 12 - Resultado do RPPS - 6º bimestre de 2023 – Plano Previdenciário

Descrições	Previsões (Anuais) (a)	Execuções (até 6º bimestre) (b)	Saldo c = (a-b)	% Realização
Receitas (I)	815.733.427,00	808.103.857,58	7.629.569,42	99,06%
Despesas (II)	815.486.075,00	661.561.305,93	153.924.769,07	81,12%
Resultado Previdenciário III = (I-II)	247.352,00	146.542.551,65		
Aportes Financeiros do Período		375.232.605,53		

Fonte: Anexo 4 do RREO do 6º bimestre de 2023.

Na Tabela 12, verifica-se que o Plano Previdenciário apresenta, no exercício de 2023, superávit de R\$ 146.542.551,65, tendo arrecadado 99,06% das receitas previstas e executado 81,12% do total das despesas fixadas.

Tabela 13 – Resultado do RPPS – 6º bimestre de 2023 – Plano Financeiro

Descrições	Previsões (Anuais) (a)	Execuções (até 4º bimestre) (b)	Saldo c = (a-b)	% Realização
Receitas (I)	3.191.470.322,00	1.870.005.142,92	1.321.465.179,08	58,59%
Despesas (II)	3.186.957.174,70	2.033.354.969,97	1.153.602.204,73	63,80%
Resultado Previdenciário III = (I-II)	4.513.147,30	-163.349.827,05		
Aportes Financeiros do Período		554.527.207,24		

Fonte: Anexo 4 do RREO do 6º bimestre de 2023.

Já o Plano Previdenciário, conforme mostra a Tabela 13 acima, apresenta um déficit de R\$ 423.545.882,47, tendo arrecadado 91,38% das receitas previstas e executado 101,27% das despesas fixadas.

4.5. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL





O objetivo deste Demonstrativo é evidenciar a apuração dos resultados primário e nominal, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas conforme o planejado.

As metas de Resultados Primário e Nominal, para 2023, foram estabelecidas e divulgadas no Demonstrativo de Metas Anuais do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2023. Em análise procedida no teor normativo e nos anexos da Lei Estadual nº 11.955/2022 (LDO-2023), a 2ª Secretaria de Controle Externo elaborou o Relatório de Acompanhamento (processo TCE-MT nº 455601/2022), não tendo sido encontrada irregularidade para citação do Gestor.

A seguir apresenta-se a análise do Demonstrativo apresentado no Anexo 6 do RREO do 6º bimestre, evidenciada por tipo de resultado: primário e nominal.

4.5.1. Resultado Primário

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se do cálculo as receitas e despesas financeiras. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um “superávit primário”; caso seja negativa, tem-se um “déficit primário”. No caso de haver superávit primário, deverá ser utilizado no pagamento da dívida pública, com vistas à redução do seu estoque, contribuindo assim para a gestão fiscal responsável, conforme preceitua a LRF.

Neste Relatório de Acompanhamento, para o monitoramento do cumprimento da meta de Resultado Primário, é utilizado o método “acima da linha”, sem o RPPS.

O Demonstrativo do Resultado Primário deve apresentar: os valores das receitas e despesas primárias, discriminadas em correntes e de capital; o resultado primário; e a discriminação da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais constante da LDO.

Neste sentido, quanto à elaboração, constata-se que o Demonstrativo apre-





sentado no RREO do 6º bimestre de 2023 obedeceu a forma e a estrutura de apresentação definidas pela STN por meio do MDF.

A Tabela 14 demonstra os cálculos para obtenção do referido Resultado Primário até o 6º bimestre de 2023.

Tabela 14 – Composição do Resultado Primário (sem RPPS) – 6º Bimestre/2023

Descrições	Valores (R\$)
Receita Primária Total (I)	29.908.720.311,55
Despesas Primárias Pagas do Exercício de 2023 (II)	28.334.845.295,56
Restos a Pagar Processados Pagos (III)	195.622.633,93
Restos a Pagar Não Processados Pagos (IV)	3.381.839.698,82
Resultado Primário (V) = (I-II-III-IV)	-2.003.587.316,76

Fonte: Anexo 6 do RREO do 6º bimestre de 2023.

A meta de Resultado Primário prevista na LDO foi de superávit de R\$ 54.304.852,73, porém, ao final do exercício, observa-se o valor **deficitário** em R\$ 2 bilhões, estando inferior à meta estabelecida na LDO-2023.

4.5.2. Resultado Nominal

O Resultado Nominal é monitorado, neste Relatório de Acompanhamento, pelo método “acima da linha”, cujo resultado é obtido por meio da soma da conta de juros nominais (juros, encargos e variações monetárias ativos subtraído dos juros, encargos e variações monetárias passivos) ao resultado obtido entre o confronto das receitas primárias e as despesas primárias, conforme demonstra a Tabela 15 a seguir:

Tabela 15 - Composição do Resultado Nominal (sem RPPS) – 6º Bimestre/2023

Descrições	Valores (R\$)
Receitas Primárias	29.908.720.311,55
Receitas Financeiras	1.585.401.563,05
Receitas Primárias + Receitas Financeiras (I)	31.494.121.874,60
Despesas Primárias	31.912.307.628,31





Despesas Financeiras	815.444.158,67
Despesas Primárias + Despesas Financeiras (II)	32.727.751.786,98
Resultado Nominal (III) = (I-II)	-1.233.629.912,38

Fonte: Anexo 6 do RREO do 6º bimestre de 2023.

Conforme se observa, o Resultado Nominal apurado pelo método “acima da linha” apresenta um superávit nominal **deficitário** de R\$ 1,23 bilhões ao final de 2023 (RREO 6º bimestre) ante a um resultado nominal projetado na LDO-2023 de R\$ 357,07 milhões, ou seja, inferior à meta estabelecida na LDO-2023.

Quanto à elaboração, constata-se que o Demonstrativo apresentado no RREO do 6º bimestre de 2023 obedeceu a forma e a estrutura de apresentação definidas pela STN por meio do MDF.

4.6. DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

A partir das informações publicadas no Demonstrativo, apresenta-se, na Tabela 16, a execução dos Restos a Pagar Processados e, na Tabela 17, a execução dos Restos a Pagar Não Processados até o 6º bimestre de 2023.

Tabela 16 – Execução dos Restos a Pagar Processados (Inclusive Intra)

Poder/Órgão	Inscritos até 31/12/2022	Pagos	Cancelados	Saldo
Executivo	227.131.849,62	112.597.713,57	63.786.188,62	50.747.947,43
Legislativo	24.905.818,24	5.413.394,91	19.187.829,26	304.594,07
Judiciário	86.739.914,13	86.681.264,06	58.650,07	0,00
Ministério Público	7.359.511,66	7.359.511,66	0,00	0,00
Defensoria Pública	5.849.320,92	5.849.320,92	0,00	0,00
Totais	351.986.414,57	217.901.205,12	83.032.667,95	51.052.541,50

Fonte: Anexo 7 do RREO do 6º bimestre de 2023.

Tabela 17 - Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Inclusive Intra)

Poder/Órgão	Inscritos até 31/12/2022	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Executivo	4.279.952.127,63	3.189.007.625,35	3.183.997.815,00	509.253.313,08	586.700.999,55
Legislativo	54.776.217,56	38.000.296,51	37.835.816,51	10.525.062,80	6.415.338,25
Judiciário	153.957.168,02	109.432.949,86	107.929.863,36	30.952.739,81	15.074.564,85





Ministério Pú- blico	49.194.349,41	40.767.633,56	40.767.633,56	6.387.489,65	2.039.226,20
Defensoria Pública	16.247.531,67	40.827.140,31	11.899.764,48	2.293.412,18	2.054.355,01
Totais	4.554.127.394,29	3.418.035.645,59	3.382.430.892,91	559.412.017,52	612.284.483,86

Fonte: Anexo 7 do RREO do 6º bimestre de 2023.

Da análise ao Demonstrativo, não foram constatadas inconsistências na evidenciação dos cálculos e dos saldos apresentados no documento, considerando-se as colunas e as linhas que o compõem.

Observou-se, ainda, que o demonstrativo constante do Anexo 7 do RREO do 6º bimestre foi elaborado obedecendo a forma e a estrutura de apresentação definidas no MDF 13ª edição.

4.7. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Esse Demonstrativo, apresentado no Anexo 8 do RREO, tem por objetivo demonstrar e avaliar o cumprimento dos limites mínimos de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE; do percentual da receita de impostos destinada ao Fundeb; do limite mínimo de aplicação dos recursos do Fundeb na remuneração do magistério da educação básica, bem como apresentar informações para fins de controle pelo governo e pela sociedade. O Anexo 8 passou por atualizações para atender às disposições da Lei Nacional nº 14.113/2020.

4.7.1. Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

O Estado de Mato Grosso deve aplicar anualmente na MDE, no mínimo, 25% da sua receita resultante de impostos, inclusive a proveniente de transferências





(CF/88, art. 212, caput.; e, Súmula TCE-MT nº 16/2017⁹).

A

Tabela 18 demonstra a apuração do limite de aplicação na MDE, conforme metodologia do TCE-MT¹⁰ e informações retiradas no Demonstrativo.

Tabela 18 - Cálculo da aplicação de recursos na MDE – RREO 6º bimestre de 2023

Descrições	Valores – R\$
Total das despesas Empenhadas no Ensino (A)	6.120.116.721,33
Despesas líquidas em 2023 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB. (B)	
Despesa Bruta do Ensino (C) = (A+B)	6.120.116.721,33
Valor Retido referente ao FUNDEB (D)	4.182.320.810,28
Despesas líquidas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros (E)	2.992.421.878,71
Despesas líquidas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos; Inativos da Educação (F)	329.655.755,02
Despesas líquidas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (G)	
Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino (H)	102.471.449,55
Outras despesas líquidas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (I)	
Total de recursos aplicados no Ensino Provenientes de impostos (J) = (C+D-E-F-G-H-I)	6.877.888.448,33
Total da Receita Base (K)	26.773.656.505,34
Percentual sobre a receita base (L) = (J/K) %	25,69%
Limite mínimo de aplicação na MDE (M)	25,00%
Percentual aplicado a menor no exercício (N) = (L-M)	0,69%
Situação (O)	Regular

Fonte: Anexo 8 do RREO do 4º bimestre de 2023.

De acordo com o quadro anterior observa-se que, ao final do exercício de 2023, o Governo do Estado cumpriu o limite mínimo de aplicação das suas receitas de impostos e transferência na MDE, alcançando o percentual provisório de 25,69%.

Da análise ao Demonstrativo, não foram constatadas inconsistências na evidenciação dos cálculos e dos saldos apresentados, considerando-se as colunas e as linhas que compõem o demonstrativo.

⁹ A súmula está de acordo com os termos de Medida Cautelar exarada pelo STF no bojo da ADI 6275.

¹⁰ A estrutura deste quadro foi retirada do Sistema CONEX-e do TCE-MT e reflete a metodologia de cálculo indicada por atos normativos do Tribunal, que difere do RREO publicado.





4.7.2. Fundeb

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, instituído pela Lei Federal nº 14.113/2020, tem como fontes de financiamento os aportes realizados pelos entes federados por meio da retenção de valores equivalentes a 20% incidente sobre os seguintes impostos e transferências: ICMS, ITCD, IPVA, FPE, e Cota-parte do IPI Exportação (no caso dos Estados).

De acordo com as informações do RREO do 6º bimestre de 2023, demonstra-se, na Tabela 19, a apuração dos valores destinados ao Fundeb.

Tabela 19 - Apuração dos recursos destinados ao Fundeb

Descrições	Valores Arrecadados Líquidos	Valor devido ao Fundeb (20%)
ICMS	15.461.187.699,31	3.092.237.539,86
ITCD	196.791.092,07	39.358.218,41
IPVA	795.840.526,04	159.168.105,21
FPE	3.582.908.375,46	716.581.675,09
IPI-Exportação	79.087.553,57	15.817.510,71
Outras transferências ou Compensações Financeiras	796.050.000,00	159.210.000,00
Totais	20.911.865.246,45	4.182.373.049,28
Valor destinado ao Fundeb		4.182.320.810,28
Diferença a menor		-52.239,00
% da Diferença em relação à Base de Cálculo		-0,00025%

Fonte: Anexo 8 do RREO do 4º bimestre de 2023.

Conforme os dados da Tabela 19, constata-se que o Governo do Estado devia à formação do Fundeb o valor de R\$ **4.182.373.049,28** em 2023, equivalente a 20% da base de cálculo de R\$ 20.911.865.246,45. Todavia, registra-se uma pequena diferença a menor no valor de R\$ 52.239,00, entre o valor total Devido ao Fundeb e aquele evidenciado no RREO do 6º bimestre (linha 5 do Anexo 8), mas que não compromete o cumprimento da obrigação legal (art. 3º da Lei nº 14.113/2020), uma vez que representa apenas 0,00025% da base de cálculo.





Do valor total destinado ao Fundeb, o equivalente a, no mínimo, 70% devem ser aplicados na remuneração dos profissionais da educação básica.

A Tabela 20 apresenta o cálculo da verificação do cumprimento da aplicação do limite mínimo de 70% dos recursos do Fundeb na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, conforme dispõe o art. 26 da Lei 14.113/2020.

Tabela 20 - Aplicação do Fundeb na remuneração dos profissionais da Educação Básica

Descrição	Valores R\$
Valor da receita do Fundeb (A)	2.992.421.878,71
Gasto com remuneração e valorização dos profissionais da Educação Básica (B)	2.600.814.102,12
% da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C) = (B/A)%	86,91%
Limite percentual mínimo	70,00%
Situação	Regular

Fonte: Anexo 8 do RREO do 6º bimestre de 2023.

Conforme demonstrado, verifica-se que o Governo do Estado cumpriu, no exercício de 2023, o limite mínimo de aplicação do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério.

4.8. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Este Demonstrativo deve ser apresentado no Anexo 9 do RREO e demonstra as receitas de operações de crédito comparadas com as despesas de capital líquidas. A finalidade do Anexo é demonstrar o cumprimento da Regra de Ouro, ou seja, a vedação constitucional da realização de receitas das operações de crédito excedentes ao montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Os recursos de operações de crédito são considerados pelo total ingressado no exercício financeiro.





A Tabela 21Tabela 20 apresenta o confronto entre as receitas das operações de crédito e o montante das despesas de capital, com base em informações extraídas do RREO do 6º bimestre.

Tabela 21 - Apuração da Regra de Ouro

Descrição	Valores R\$
Receitas de Operações de Crédito (I)	18.833.070,37
Despesas de Capital Líquidas Empenhadas (II)	7.751.226.470,80
Resultado P/ Apuração da Regra de Ouro (III) = (II-I)	7.732.393.400,43
Situação	Regular

Fonte: Anexo 9 do RREO do 6º bimestre de 2023.

De acordo o Anexo 9 do RREO do 6º bimestre de 2023, o Governo do Estado de Mato Grosso observou a vedação inserida no inciso III do artigo 167 da CF/88.

4.9. DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Este Demonstrativo deve ser apresentado no Anexo 10 do RREO trazendo a projeção atuarial do Regime de Previdência, compreendendo a projeção das receitas e despesas previdenciárias, do resultado previdenciário e do saldo financeiro de cada exercício, para os próximos 75 anos. Sua elaboração e publicação são obrigatórias apenas no RREO do 6º bimestre.

O Anexo 10 apresentado no RREO do 6º bimestre de 2023 obedeceu a forma e estrutura prescritos no MDF 13ª edição, evidenciando informações (projeções atuárias) para o período de 2024-2097, referente ao Plano Previdenciário, ao Plano Financeiro e ao Sistema de Proteção aos Militares, cujo saldo financeiro atuarial acumulado ao final do período de projeção apresenta um déficit de R\$ 175.996 bilhões, conforme Tabela 22 a seguir:

Tabela 22 - Projeção Atuarial do RPPS

Descrições	Saldo Financeiro R\$
Plano Previdenciário (I)	-22.500.191.403,13





Descrições	Saldo Financeiro R\$
Plano Financeiro (II)	-97.510.913.522,67
Sistema de Proteção aos Militares (III)	-55.984.674.963,33
Saldo Financeiro Projetado (IV) = (I+II+III)	-175.995.779.889,13

Fonte: Anexo 10 do RREO do 6º bimestre de 2023.

4.10. DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Este Demonstrativo deve ser apresentado no Anexo 11 do RREO e sua elaboração e publicação são obrigatórias apenas no RREO do 6º bimestre.

O Anexo 11 apresentado no RREO do 6º bimestre de 2023 obedeceu a forma e estrutura prescritos no MDF 13ª edição, apresentando a receita proveniente da alienação de ativos (previsão atualizada, receitas realizadas e saldo a realizar) e a correspondente aplicação dos recursos auferidos (dotação atualizada, despesas executadas e saldo a executar), além do saldo financeiro a aplicar, conforme resumido na Tabela 23 a seguir:

Tabela 23 - Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

RECEITAS	Previsão Atualizada	Receita Realizadas	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	24.002.892,00	35.139.459,19	-11.136.567,19
DESPESAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo a Executar
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	23.718.151,00	279.393,50	23.438.757,50
SALDO FINANCEIRO	Receitas Realizadas	Despesas Pagas	Saldo Financeiro
Exercício Anterior			62.140.601,51
Exercício de 2023	35.139.459,19	98.847,50	35.040.611,69
Saldo Financeiro a Aplicar			97.181.213,20

Fonte: Anexo 11 do RREO do 6º bimestre de 2023.





4.11. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS

De acordo com as informações constantes no Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2023, o Governo do Estado de Mato Grosso aplicou, no exercício de 2023, aplicou 14,49% das receitas de impostos e transferências constitucionais em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, obedecendo ao percentual mínimo fixado na LC 141/2012, conforme mostra a Tabela 24:

Tabela 24 - Aplicação de recursos em ASPS – Cálculo TCE/MT

Descrições	Valores – R\$
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. (A)	4.027.180.894,19
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	-
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	-
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)	4.027.180.894,19
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 (E)	-
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores da Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função 10-Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). (F)	-
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10 (G)	-
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. (H)	699.676.890,93
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 (I)	-
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	-
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)	3.327.504.003,26
Total da Receita Base (L)	22.963.825.487,08
(=) Percentual aplicado em saúde (M)	14,49%
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	12,00%
Situação (O)	Regular

Fonte: Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2023.

Registra-se que o Demonstrativo integrante do RREO do 6º bimestre de 2023 obedeceu a forma e a estrutura de apresentação prevista no MDF - 13ª edição.





4.12. DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – PPPS

Da análise ao Demonstrativo apresentado no Anexo 13 do RREO do 6º bimestre de 2023, constatou-se que o quadro “Impactos das Contratações de PPP” não apresentam valores, ou seja, estão em branco.

4.13. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quanto à elaboração, o Demonstrativo apresentado no Anexo 14 do RREO do 6º bimestre obedeceu a forma e a estrutura de apresentação definidas pela STN por meio do MDF para 2023, evidenciando de forma sumarizada as principais informações acerca dos limites fixados na LRF e em outras normas pertinentes.

5. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

O Relatório de Gestão Fiscal – RGF tem por objetivo dar transparência à gestão fiscal realizada pelo titular de Poder ou órgão autônomo em um período de referência, principalmente por meio da verificação do cumprimento de limites previstos na LRF.

O RGF é levantado quadrimensalmente e deve conter demonstrativos comparativos dos limites de que trata a LRF, que evidenciem:

despesa total com pessoal, evidenciando as despesas com ativos, inativos e pensionistas;
dívida consolidada líquida;
concessão de garantias e contragarantias;
operações de crédito; e,

No último quadrimestre, o RGF deverá conter, também, o demonstrativo do montante da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar referente às despesas liquidadas, às empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa e





às não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados¹¹.

A seguir são apresentadas as análises para cada um dos demonstrativos previstos no MDF 13^a edição¹⁹, em confronto com as informações constantes do RGF do 3º quadrimestre de 2023 elaborado pelo Governo Estado de Mato Grosso e publicado no Diário Oficial do Estado na edição extra nº 28.672, de 30/01/2024.

5.1. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

A LRF determina que os Estados podem aplicar, no máximo, 60% da sua Receita Corrente Líquida - RCL em Despesas com Pessoal, estabelecendo limites segregados de despesas por Poderes e órgãos autônomos, sendo que, para o Poder Executivo o limite máximo é de 49% da sua RCL.

De acordo com a análise apresentada no tópico 4.3 deste relatório técnico, constata-se que a RCL apurada até dezembro de 2023 para o limite das Despesas com Pessoal, ajustada pelas disposições das Emendas Constitucionais nºs. 100 e 105 de 2019, foi de R\$ 30.863.753.729,07. Considerando os ajustes requeridos pela LCE 614/2019, a RCL para apuração do limite das Despesas com Pessoal do Poder Executivo é de R\$ 26.773.656.505,34.

Destaca-se, ainda, que, a partir do exercício de 2020, o valor da arrecadação do IRRF compõe a base de cálculo da RCL (Resolução de Consulta TCE-MT nº 19/2018) e o valor das despesas com pessoal da Defensoria Pública do Estado, voltaram a compor as Despesas Totais com Pessoal (Resolução de Consulta TCE-MT nº 17/2018)

Consideradas essas premissas, a seguir é apresentada a análise do Demonstrativo Consolidado e do Poder Executivo.

¹¹ Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, 13^a edição, págs. 493.





5.1.1. Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Consolidado

A Tabela 25 apresenta o cálculo do limite para as Despesas com Pessoal de todo o Estado de Mato Grosso (Consolidado), considerando-se as informações apresentadas no Anexo 1 do RGF do 3º quadrimestre de 2023.

Tabela 25 - Cálculo do limite das Despesas com Pessoal – Consolidado

Descrições	Cálculo Metodologia LRF e ECs 100 e 105 de 2019	Cálculo Metodologia LCE 614/2019
Valor RCL (A)	30.940.901.654,07	30.940.901.654,07
Emenda Individuais e de Bancada recebidas da União (B)	77.147.925,00	77.147.925,00
Deduções da LCE 614/2019 (C)	0	4.090.097.223,73
Valor da RCL – Ajustada (D) = (A-B-C)	30.863.753.729,07	26.773.656.505,34
Valor da Despesa com Pessoal (E)	13.755.725.487,76	13.755.725.487,76
% da RCL aplicado em Despesas com Pessoal (F)=(E/D)%	44,57%	51,38%
Limite Máximo previsto na LRF	60,00%	60,00%

Fonte: Anexo 1 do RGF do 3º quadrimestre de 2023; e, Relatórios da Lei Complementar Estadual nº 614/2019, disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/relatorios-lei-de-respons.-fiscal>, acesso em 19/02/2024.

Da tabela acima constata-se que, no exercício 2023, o Estado de Mato Grosso não excedeu o limite máximo legal para as despesas com pessoal, tanto quando apurado com base na metodologia da legislação federal, quanto pela Lei Complementar Estadual nº 614/2019.

5.1.2. Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Poder Executivo

Em relação ao Poder Executivo, o Demonstrativo indica que as despesas com pessoal, ao final do exercício de 2023, foram equivalentes à 37,50% da RCL, quando considerado os cálculos conforme a LRF, e à 43,23%, quando considerado a Lei 614/2019, não excedendo ao limite máximo de 49%.

Os cálculos demonstrados na Tabela 26 apresentam os percentuais de apli-





cação da RCL nas despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, considerando-se as metodologias descritas no tópico 4.3.

Tabela 26 - Cálculo do limite das Despesas com Pessoal – Poder Executivo

Descrições	Cálculo Metodologia LRF e ECs 100 e 105 de 2019	Cálculo Metodologia LCE 614/2019
Valor RCL (A)	30.940.901.654,07	30.940.901.654,07
Emenda Individuais e de Bancada recebidas da União (B)	77.147.925,00	77.147.925,00
Deduções da LCE 614/2019 (C)	0	4.090.097.223,73
Valor da RCL – Ajustada (D) = (A-B-C)	30.863.753.729,07	26.773.656.505,34
Valor da Despesa com Pessoal (E)	11.573.079.364,08	11.573.079.364,08
% da RCL aplicado em Despesas com Pessoal (F)=(E/D)%	37,50%	43,23%
Limite Máximo previsto na LRF	49,00%	49,00%

Fonte: Anexo 1 do RGF do 2º quadrimestre de 2023; e, Relatórios da Lei Complementar Estadual nº 614/2019, disponível em: <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/relatorios-lei-de-respons.-fiscal>, acesso em 19/02/2024.

A Tabela 27 abaixo apresenta o resumo da verificação do cumprimento da aplicação da RCL nas Despesas com Pessoal até no exercício de 2023, apresentando os percentuais apurados a partir da metodologia definida pela Legislação Federal (LRF e ECs nºs 100 e 105 de 2019) e da metodologia mais restritiva fixada pela Lei Complementar Estadual nº 614/2019.

Tabela 27 – Resumo dos percentuais de cumprimento da aplicação da RCL nas Despesas com Pessoal até o 3º quadrimestre de 2023

Descrições	Estado de Mato Grosso	Poder Executivo
Limites Máximos (%)	60,00%	49,00%
Limites Prudenciais (%)	57,00%	46,55%
Limites de Alerta (%)	54,00%	44,10%
Limites Apurados (%) Metodologia LRF e ECs/2019	44,57%	37,50%
Limites Apurados (%) Metodologia LCE 614/2019	51,38%	43,23%

Fonte: Tabela 25 e Tabela 26 deste relatório técnico.

Da Tabela 27 acima é possível concluir que, tanto o Estado de Mato Grosso (Consolidado) quanto o Poder Executivo, mantiveram os gastos com pessoal dentro dos limites legais Máximo, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal, seja pela





metodologia de cálculo definida pela legislação federal (LRF e ECs nºs 100 e 105 de 2019) ou por aquela definida pela LCE nº 614/2019 (Metodologia mais Restritiva/Conservadora).

5.2. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

O Demonstrativo tem por objetivo apresentar a evolução ou comportamento da Dívida Consolidada Líquida – DCL, bem como sua adequação aos limites previstos na LRF e na Resolução do Senado Federal nº 40/2001.

A Dívida consolidada ou fundada é a dívida pública composta pelas obrigações financeiras do Estado decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses.

Já a Dívida Consolidada Líquida – DCL é o total da dívida consolidada, acrescida dos restos a pagar processados do exercício, menos as disponibilidades e os haveres financeiros. A Resolução SF nº 40/2001 definiu para os Estados que a Dívida Consolidada Líquida não pode ser superior a duas vezes (200%) a sua Receita Corrente Líquida - RCL.

De acordo com o Demonstrativo apresentado no Anexo 2 do RGF do 3º quadrimestre de 2023, a DC do Estado de Mato Grosso de R\$ 3,88 bilhões é muito inferior às Disponibilidades de Caixa de R\$ 12,30 bilhões existentes no mesmo período, conforme demonstrado na Tabela 28 a seguir:

Tabela 28 - Limite da Dívida Consolidada

Dívida Consolidada	Valores – R\$ 1,00		AH%
	Em 31/dez/22	Em 31/dez/23	
Dívida Consolidada (I)	5.110.113.509,75	3.901.026.383,49	-23,66%
DEDUÇÕES (II)	12.296.666.573,30	10.028.269.000,73	-18,45%
Disponibilidade de Caixa	12.241.712.453,25	9.976.209.518,51	-18,51%
<i>Disponibilidade de Caixa Bruta</i>	<i>12.876.411.559,36</i>	<i>10.900.243.782,69</i>	<i>-15,35%</i>
(-) Restos a Pagar Processados	297.666.103,51	593.746.077,64	99,47%
(-) Depósitos restituíveis	337.033.002,60	330.288.186,54	-2,00%
Demais Haveres Financeiros	54.954.120,05	52.059.482,22	-5,27%
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	(7.186.553.063,55)	(6.127.242.617,24)	-14,74%





Dívida Consolidada	Valores – R\$ 1,00		AH%
	Em 31/dez/22	Em 31/dez/23	
Receita Corrente Líquida – RCL (IV) ¹²	29.361.791.461,71	30.899.152.410,07	5,24%
% da DCL sobre a RCL (V) = (III/IV)*100	-24,48%	-19,83%	
Limite Máximo	200%	200%	
Situação	Regular	Regular	

Fonte: Anexo 2 do RGF do 3º quadrimestre de 2023

Comparando-se o 3º quadrimestre de 2022 com o 3º quadrimestre de 2023, a Dívida Consolidada Líquida do Estado apresentou um decréscimo de 14,74%. Com relação ao comprometimento em relação à RCL, passou de -24,48% no 3º quadrimestre de 2022 para -19,83% no 3º quadrimestre de 2023, continuando muito abaixo do limite máximo de 200% estabelecido pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

A estrutura de apresentação do Demonstrativo observou o modelo/forma/estrutura previstos na Portaria STN nº 375/2020 (MDF 13ª edição).

5.3. DEMONSTRATIVO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Esse Demonstrativo visa apresentar o grau de comprometimento da RCL com valores oferecidos ou recebidos pela realização de operações de crédito.

No Demonstrativo apresentado no Anexo 3 do RGF do 3º quadrimestre de 2023 não constam valores referentes a garantias concedidas. Assim, conclui-se que o limite previsto no artigo 9º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001¹³ está sendo cumprido. No período, também não houve recebimentos de contragarantias.

¹² O valor da RCL está ajustado conforme as disposições da EC nº 105/2019. (item 4.3 deste Relatório).

¹³ Art. 9º O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, calculada na forma do art. 4º.





5.4. DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O Demonstrativo das Operações de Crédito abrange as operações de crédito internas e externas, inclusive por antecipação da receita, realizadas por cada ente da respectiva esfera de governo (Federal, Estadual ou Municipal), visando assegurar a transparência das operações de crédito contraídas pelo ente e a verificação dos limites de que trata a LRF e a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Neste sentido, a LRF e a Resolução SN nº 43/2001 estabelecem os seguintes limites percentuais em função da Receita Corrente Líquida - RCL para a realização anual de operações de crédito: 16% da RCL para o montante global das operações de crédito realizadas no período; e, limite de alerta equivalente a 90% do limite anterior (14,40% da RCL).

Conforme o Demonstrativo apresentado no Anexo 4 do RGF do 3º quadri-mestre, constata-se que, ao final de 2023, o Estado realizou o valor de R\$ 18.833.070,37 em operações de crédito, equivalente a 0,06% da RCL ajusta de R\$ 30.899.152.410,07, dentro dos limites legais.

Esse valor está consistente com as informações apresentadas no Balanço Orçamentário constante do RREO do 6º bimestre de 2023 e com os registros do Sistema FIPLAN, estando em conformidade com os limites legais.

Quanto à estrutura de apresentação do Demonstrativo, verifica-se que foi observado o modelo/forma/estrutura previstos na Portaria STN nº 375/2020 (MDF 13ª edição).

5.5. DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

O Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos Pagar, Anexo 5 do RGF, visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa, bem como ao equilíbrio entre a inscrição em restos a pagar não processados e a disponibilidade de caixa.





O Anexo deve ser elaborado somente no último quadrimestre pelos Poderes e órgãos com poder de autogoverno, tais como o Poder Executivo, os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública; e, também, de forma consolidada (todo o Estado).

Na apresentação do RGF do 3º quadrimestre de 2023, o Anexo 5 evidenciou a disponibilidade de caixa do Poder Executivo e de todo o Estado (consolidado), conforme resumido na Tabela 29 a seguir:

Tabela 29 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar

Descrições	Consolidado	Poder Executivo
Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	11.568.629.190,92	9.504.147.052,86
Obrigações Financeiras (II)	1.949.976.219,87	1.575.094.002,95
<i>RP Liquidados e Não Pagos (de exercícios anteriores e do exercício)</i>	702.212.308,03	378.048.797,15
<i>RP Empenhados e Não Liquidados de exercícios anteriores</i>	605.607.107,01	581.742.834,20
<i>Demais Obrigações Financeiras</i>	642.156.804,83	615.302.371,60
RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (III)	2.913.154.700,02	2.665.057.934,59
Disponibilidade de Caixa Líquida (IV = I-II-III)	6.705.498.271,03	5.263.995.115,32

Fonte: Anexo 5 do RGF do 3º quadrimestre de 2023

Conforme demonstrado, o Anexo 5 do RGF de 2023 demonstra que, ao final do exercício de 2023, a Disponibilidade de Caixa Líquida apresentada pelo Estado de Mato Grosso (Consolidado) foi positiva de R\$ 6,7 bilhões e do Poder executivo de R\$ 5,26 bilhões, evidenciando situação financeira de curto prazo equilibrada e confortável.

5.6. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Quanto à sua elaboração, observa-se que o Demonstrativo apresentado no Anexo 6 do RGF do 3º quadrimestre de 2023 obedeceu a forma e a estrutura de apresentação definidas pela STN por meio do MDF 13ª edição, evidenciando, de forma sumarizada, as principais informações acerca dos limites fixados na LRF e nas Resoluções do Senado Federal.







6. CONCLUSÃO

Em relação à análise dos demonstrativos fiscais que integram o RREO do 6º bimestre e o RGF do 3º quadrimestre de 2023, elaborados pelo Governo do Estado de Mato Grosso, conclui-se que:

- a) Os relatórios referentes ao RREO do 6º bimestre e ao RGF do 3º quadrimestre foram encaminhados ao TCE-MT, via Sistema Aplic, publicados na imprensa oficial e divulgados no site da SEFAZ-MT;
- b) A audiência pública para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2023 está agendada para o dia 29/02/2024, dentro do prazo definido no artigo 9º, § 4º, da LRF;
- c) Os Anexos constantes do RREO do 6º bimestre de 2023 foram publicados obedecendo a forma e a estrutura de apresentação definidas pela STN (MDF - 13ª edição), sendo que:
 1. No Balanço Orçamentário (Anexo 1) não foram observadas desconformidades relevantes na evidenciação das informações. As colunas de Previsão Inicial da receita e Dotação Inicial da despesa apresentam valores totais iguais àqueles previstos e fixados na LOA-2023 (Lei 12.012/2023);
 2. O Demonstrativo da Execução da Despesas por Função/Subfunção (Anexo 2) evidenciou a realização de 94,17% da dotação atualizada (item 4.2);
 3. O Demonstrativo da Receita Corrente Líquida-RCL (Anexo 3) demonstra, ao final do exercício de 2023, uma RCL de R\$ 30,94 bilhões. O valor da RCL ajustado pela metodologia estabelecida na LCE nº 614/2019, para fins de cálculo do limite das despesas com pessoal, foi de R\$ 26,77 bilhões;
 4. O Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (Anexo 4) evidenciou um resultado previdenciário superavitário do Plano





Previdenciário de R\$ 146,54 milhões e deficitário de R\$ -423,55 milhões do Plano Financeiro, nos termos da Lei Estadual nº 11.643/2021;

5. O Anexo 6 apresenta o Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal apurados no exercício de 2023, sendo: Resultado Primário deficitário de R\$ -2 bilhões, bem abaixo da meta prevista na LDO e Resultado Nominal, também deficitário, de R\$ 1,23 bilhões, ante a uma meta prevista na LDO de R\$ 357 milhões de superávit, ou seja, também bem abaixo da meta;
6. O Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, Anexo 7, evidencia a existência de Restos a Pagar não pagos ao final de 2023 de R\$ 51,05 milhões Processados, e de R\$ 612,28 milhões Não Processados;
7. Da análise do Demonstrativo das Receitas e Despesas com a MDE, Anexo 8, constatou-se que o Governo do Estado aplicou o percentual de 25,69% das suas receitas de impostos e transferências recebidas na MDE, cumprindo, portanto, o limite percentual mínimo fixado no artigo 212 da CF/88 (25%). Com relação ao limite mínimo de aplicação dos recursos do FUNDEB com a remuneração dos profissionais da educação básica, foi apurado o percentual de 86,91%, atendendo o mínimo legal exigido de 70%;
8. O Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Anexo 9) demonstra que o Governo do Estado obedeceu a Regra de Ouro, uma vez que as despesas de capital (R\$ 7,75 bilhões) foram superiores às receitas de operações de crédito (R\$ 18,83 milhões);
9. De acordo com Anexo 10, Demonstrativo da Projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, o saldo financeiro projetado para o fim os próximos 25 anos é um déficit de R\$ 175,99 bilhões;
10. O Anexo 11, Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, apresenta um saldo financeiro a aplicar, ao final do exercício de 2023, de R\$ 97,18 milhões;
11. De acordo com o Anexo 12, Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPS, o Governo do Estado aplicou o equivalente a 14,49% das suas re-





ceitas de impostos e transferência recebidas em ASPS, cumprindo o percentual mínimo fixado pela Lei Complementar Nacional nº 141/2012;

d) Os Anexos constantes do RGF do 3º quadrimestre de 2023 foram publicados obedecendo a forma e a estrutura de apresentação definidas pela STN (MDF - 13ª edição), sendo que:

1. O Anexo 1 do RGF apresenta os Demonstrativos da Despesa com Pessoal. Com base no cálculo efetuado de acordo com a metodologia estabelecida na LCE nº 614/2019, observou-se que: o Estado de Mato Grosso, por meio dos seus respectivos Poderes e órgãos autônomos (Consolidado), aplicou 51,38% e o Poder Executivo, 43,23% da RCL nas despesas com pessoal e encargos sociais no exercício de 2023, não excedendo os limites prudenciais legais de 57% e 46,55%, respectivamente;
2. O Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL, apresentado no Anexo 2, evidencia que a DC do Estado de Mato Grosso é de R\$ 3,90 bilhões sendo muito inferior às Disponibilidades de Caixa de R\$ 9,97 bilhões existentes no mesmo período estando, portanto, dentro dos limites legais.
4. O Anexo 4, Demonstrativo da Operações de Crédito, mostra que o Estado de Mato Grosso tomou empréstimos da ordem de 18,83 milhões no exercício de 2023, o que equivale a 0,06% da RCL ajustada de 30,89 bilhões e, portanto, dentro dos limites legais.
5. O Anexo 5, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar, mostra uma disponibilidade de caixa líquida de R\$ 6,70 bilhões no Consolidado do Estado e de R\$ 5,26 bilhões do Poder Executivo.

7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante de todo o exposto e, considerando que não foram detectadas irre-





gularidades e nem a necessidade de emissão de alertas, considerando a iminente elaboração do relatório das Contas Anuais de Governo, exercício 2023, e considerando as conclusões aqui expostas que, juntamente com os demais relatórios de RREO e de RGF, subsidiarão a análise da prestação anual de contas do Governo Estadual, sugere-se, para fins de registro, o conhecimento deste Relatório de Acompanhamento e sua inclusão no Processo n.º 501751/2023.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2024.

(Assinatura digital)¹⁴
Gilson Gregório
Auditor Público Externo

¹⁴ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

